



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.088.628/0001-16, com sede à Rua João Alves Ferreira, nº 44, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Idemar José Beleti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.140.675-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ariranha do Ivaí – PR.

CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.711.155/0001-39, com sede à Rua Santo Antonio, s/nº, Município de Jardim Alegre/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, portador do RG nº 10.650.513-6 e CPF nº 082.368.399-07.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, a **eventual atualização de valores** e a inclusão de **condição de rescisão antecipada**, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção técnica, hospedagem e suporte do site institucional da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de **R\$ 583,71 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.004,52 (sete mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** para o período prorrogado.

Parágrafo único. O valor poderá corresponder à manutenção do valor atualmente praticado (**R\$ 558,68**) ou à sua atualização mediante índice oficial, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA (SAPL)

Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser **rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE**, de forma unilateral, mediante justificativa formal, **após a conclusão da implantação e efetiva operacionalização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL**, desde que este passe a suprir integralmente as necessidades atualmente atendidas pelo objeto contratado.

§1º A rescisão deverá observar o devido processo administrativo, garantindo-se a continuidade do serviço público até a efetiva transição.

§2º Não será devida qualquer indenização à CONTRATADA, além dos valores proporcionais aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2022 e seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para fins de eficácia.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Ariranha do Ivaí, 22 de abril de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA:17711155000139

Assinado de forma digital por B.
H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA:17711155000139
Data: 2026.04.22 09:20:12
-03'00'

B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nivea de Oliveira
CPF: 726429.209-69

Nome: Queila Aparecida da Silva
CPF: 030.944.679-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2982 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.088.628/0001-16, com sede à Rua João Alves Ferreira, nº 44, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Idemar José Beleti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.140.675-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ariranha do Ivaí – PR.

CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.711.155/0001-39, com sede à Rua Santo Antonio, s/nº, Município de Jardim Alegre/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, portador do RG nº 10.650.513-6 e CPF nº 082.368.399-07.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, a **eventual atualização de valores** e a **inclusão de condição de rescisão antecipada**, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção técnica, hospedagem e suporte do site institucional da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de **R\$ 583,71 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.004,52 (sete mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** para o período prorrogado.

Parágrafo único. O valor poderá corresponder à manutenção do valor atualmente praticado (**R\$ 558,68**) ou à sua atualização mediante Índice oficial, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2982 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA (SAPL)

Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser **rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE**, de forma unilateral, mediante justificativa formal, **após a conclusão da implantação e efetiva operacionalização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL**, desde que este passe a suprir integralmente as necessidades atualmente atendidas pelo objeto contratado.

§1º A rescisão deverá observar o devido processo administrativo, garantindo-se a continuidade do serviço público até a efetiva transição.

§2º Não será devida qualquer indenização à CONTRATADA, além dos valores proporcionais aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2022 e seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para fins de eficácia.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2982 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Ariranha do Ivaí, 22 de abril de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nivea de Oliveira
CPF: 726429.209-69

Nome: Queila Aparecida da Silva
CPF: 030.944.679-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2982 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 17.711.155/0001-39

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE VALOR

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2022;

OBJETO: MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO SITE INSTITUCIONAL;

VIGÊNCIA ATUAL: ATÉ 22/04/2026;

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES;

NOVO PERÍODO: 22/04/2026 A 22/04/2027;

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 583,71 (COM BASE EM REAJUSTE PELO IPCA);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.004,52;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93;

JUSTIFICATIVA: CONTINUIDADE DE SERVIÇO ESSENCIAL, NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E VANTAJOSIDADE;

EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGULAR E SATISFATÓRIA, CONFORME FISCALIZAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Idemar José Beleti
Presidente